



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022
Processo SEI nº 0011268-27.2022.6.02.8502

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0011268-27.2022.6.02.8502, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim, CEP.: 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Maceió, CNPJ nº 61.600.839/0010-46, neste ato representado por **Lucas Wagner Vieira Nascimento**, brasileiro, união estável, gerente regional Nordeste do CIEE, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 52/2022, que trata da prestação de serviços de intermediação empresa-escola visando à operacionalização de estágio para estudantes interessados, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, na nova vigência, é de **R\$ 48.075,00** (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de **R\$ 576.900,00** (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 52/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão nº 3579 (evento SEI nº 1545790), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada (evento SEI nº 1538140), ambos acostados aos autos do Procedimento Administrativo nº 0011268-27.2022.6.02.8502.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

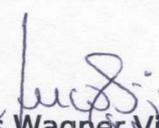
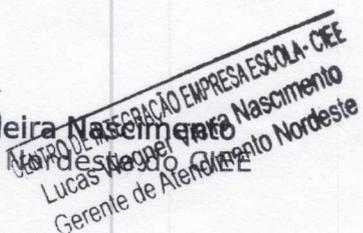
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

Pelo Contratante:


Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Contratada:


Lucas Wagner Vieira Nascimento
Gerente Regional

TRE/AL - CENTRO DE REGISTRO EMPRESAS ESCOLA - CEE
Lucas Wagner Vieira Nascimento
Gerente de Atendimento